

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1754 DE 12 DE ABRIL DE 2016** - Altera o Decreto n.º 1739, de 30 de março de 2016, na forma que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º O art. 3º do Decreto n.º 1739, de 30 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído de 18 (dezoito) conselheiros, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público e 09 (nove) representantes da sociedade civil, conforme composição abaixo: I - Poder Público (09 (nove) representantes titulares e seus respectivos suplentes), sendo: a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza- SEDS; b) 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária; d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação/Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar; e) 01 (um) representante Secretaria de Conservação e Serviços Públicos; f ) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito; g ) 01 (um) representante da Câmara dos Vereadores; h) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo/Fundação ECOA; i) 01 (um) representante da Universidade Vale do Acaraú/ Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários da UVA-IEES; II - Sociedade Civil (nove representantes titulares e seus respectivos suplentes), sendo: a) 05 (cinco) representantes de Empreendimentos de Economia Solidária; b) 01 (um) representante do Rede/Fórum em âmbito municipal; c) 03 (três) representantes de Entidades com atuação na área de economia solidária; § 1º Os representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos responsáveis. § 2º Os representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários e as demais entidades/organizações da sociedade civil serão indicados mediante plenária, realizada com base num edital público lançada para este fim; § 3º Para cada representante titular deverá também ser indicado um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 026 DE 20 DE JUNHO DE 2016** - Indica os Membros do Conselho Municipal da Economia Solidária no Município de Sobral, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto nº 1739 de 30 de março de 2016, que “ Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Economia Solidária do Município de Sobral no Estado do Ceará, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1515 de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.”, R E S O L V E : Art. 1º O Conselho Municipal da Economia Solidária será integrada pelos seguintes órgãos, representados por seus respectivos membros, a seguir discriminados: I - PODER PÚBLICO: a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza- SEDS: TITULAR: Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro SUPLENTE: Margarida Sampaio Melo b) Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: TITULAR: Daniela da Fonseca Costa SUPLENTE: Francisca América Fernandes Rodrigues c) Secretaria de Agricultura e Pecuária: TITULAR: Luiza Lucia da Silva Barreto SUPLENTE: Dágila Maria Araujo Travi d) Secretaria de Educação/Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar: TITULAR: Dariane do Nascimento Gonçalves SUPLENTE: Crislaine Borges de Moura e)Secretaria de Conservação e Serviços Públicos: TITULAR: Jorge Vasconcelos Trindade SUPLENTE: Auxiliadora Cirliane Moraes Viana f)Gabinete do Prefeito: TITULAR: Paulo Sérgio Flôr SUPLENTE: Francisco Jhonata da Costa Lima g)Câmara dos Vereadores: TITULAR: Christianne Marie Aguiar Coelho SUPLENTE: Gerardo Jovani Romão h)Secretaria de Cultura e Turismo/Fundação ECOA: TITULAR: Roberto Galvão Lima SUPLENTE: Maria Áurea

Galdino da Silva i)Universidade Vale do Acaraú/ Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários da UVA-IEES; TITULAR: Francisco De Assis Guedes Barros SUPLENTE: José Inácio Pereira Rodrigues Neto II - SOCIEDADE CIVIL: EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: a)Bodega Arcos: TITULAR: Maria Dilene Vasconcelos SUPLENTE: Samila Costa de Paula b)Café Solidário: TITULAR: Zulene Lima Prudêncio SUPLENTE: Lucia dos Reis Silva c)Feira da Economia Solidária da Agricultura Familiar: TITULAR: Raimundo da Silva Lopes SUPLENTE: Maria Rosirene de Araújo d)FIA: Oficina de Artesãs: TITULAR: Selma Gomes Almeida de Freitas SUPLENTE: Maria Lucilda da Silva e)AGAMSOL: TITULAR: Padre Manoelito Quinto Vieira SUPLENTE: Janina Carneiro Siqueira f)FÓRUM MULTERRITORIAL DE ECONOMIA: TITULAR: Eliane Sabóia Pascoal SUPLENTE: Francisco Osvaldo Aguiar ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: a)Cárítas Diocesana: TITULAR: Maria do Socorro de Jesus SUPLENTE: Joelton Alves de Souza b) CAPACIT: TITULAR: Janeide Lima Coelho SUPLENTE: Auricélio Delfino da costa c)IADH TITULAR: Elza Maria Franco Braga SUPLENTE: Sandra Maria Farias Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº 210/2016-GP** - O SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Art. 2º, inciso ” IV ” “p” da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr. LÚCIA DE FATIMA LIMA Matrícula Nº 3617, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Gestão, para responder Interinamente pelo Cargo de Presidente da Comissão de Compras, no período de 01 à 31 de julho de 2016, em virtude do gozo de férias da titular. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2016. JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATONº 14.511/16-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento, por motivo de falecimento, da Sra. MARIA SUZETE DE SOUZA MARCELINO - matrícula 3060 na data de 15/05/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**ATONº 14.512/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DE FATIMA GOMES ROCHA, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 1417, na data de 01/06/2016, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1740198562) iniciado em 29/01/2016. PAÇO



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas  
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes  
Secretário Interino da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza  
Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire  
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

**MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 25 de maio de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.561/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DE FATIMA SOUSA**, do cargo Efetivo de Merendeira - Matrícula 1749, na data de 01/06/2016, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1740199062) iniciado em 03/02/2016. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de junho de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.562/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. **ANTÔNIO DUARTE RODRIGUES** - Matrícula Nº 18949 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotado na Secretaria de Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de junho de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.563/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. **FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS** - Matrícula Nº 19253 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de junho de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.564/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. **LUANA DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula Nº 19362 - na data de 01/06/2016, do Cargo de

Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de junho de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.565/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. **MARIA KEILA DE ARAÚJO CARNEIRO** - Matrícula Nº 18256 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de junho de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.566/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. **MARIA VALÉRIA DE SOUZA BARBOSA** - Matrícula Nº 19360 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de junho de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.567/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS** - Matrícula Nº 18254 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotado na Secretaria de Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de junho de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.571/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a).

LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES, do cargo Efetivo de PEB Classe C Ref. 5 - Matrícula 2807, na data de 01/06/2016, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1740199860) iniciado em 01/04/2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.572/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. ELIEZIO ALMEIDA MOURA - Matrícula Nº 17726 - na data de 01/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotado na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.575/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. BENEDITA ADRIANA DA MOTA ALVES - Matrícula Nº 19377 - na data de 06/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.576/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. ZELDIR QUEIROZ - Matrícula Nº 17745 - na data de 06/06/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 1, lotada na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**ATO Nº 14.581/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA, do cargo Efetivo de PEB Classe B Ref 2 - Matrícula 15871, na data de 01/06/2016, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (6143065431) iniciado em 09/05/2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**ATO Nº 14.503/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. LUCINETE DO NASCIMENTO ZIEGLER, na data de 02/05/2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de Maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**PORTARIA Nº 219/2016 - SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Autoriza o deslocamento da Servidora CARMEN SOARES DE SOUSA - Matrícula Nº 18278, lotada na Secretaria da Saúde, a fim de participar da Solenidade de Entrega do Prêmio Prefeito Amigo da Criança, no dia 22 de junho de 2016, em Brasília/DF. Art. 2º - Conceder a referida servidora 01(uma)diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde, em 22 de junho de 2016. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

## ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**PORTARIA Nº 047/2016-SESA/PMS/CE.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de facilitadores da capacitação dos conselheiros, técnicos e representantes de entidades que trabalham com a pessoa com deficiência, RESOLVE: I Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de facilitadores da capacitação dos conselheiros, técnicos e representantes de entidades que trabalham com a pessoa com deficiência, regulada pelo Edital de nº 029/2016, responsável pela coordenação, normatização e organização do processo de seleção pública simplificado, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ficando desde já, designados os seguintes membros: a)Francisco Jose Leal de Vasconcelos, Secretário Adjunto da Saúde; b)Joseane Alves Dorneles, Diretora da Atenção à Saúde; c)Francisca Ducinalda Paulo Braga, Coordenadora da Atenção Secundária; d)Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Coordenadora da Atenção Primária. II - A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Organizadora será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V Esta Portaria entra em vigor nesta data. Sobral, CE, de 20 de junho de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

**EDITAL Nº 028/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ORIENTADOR DE TCC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL RESULTADO PRELIMINAR A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320-Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de orientador de TCC do curso de especialização em urgência e emergência para equipe multiprofissional, conforme resolução nº450/2009 CIB/CE, RESOLVENDO: I. Divulgar o nome e classificação dos candidatos selecionados conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . Sobral, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CANDIDATO(A)	AValiação CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Marietela Inês Osawa Vasconcelos	91,0	1º	Classificada
Maria Adeline Monteiro da Silva	90,0	2º	Classificada
Maria da Conceição Coelho de Brito	76,0	3º	Classificada
Izabelly Mont'Alverne Napoleão Albuquerque	73,0	4º	Classificada
Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas	59,5	5º	Classificada
Emanoel Avelar Muniz	49,5	6º	Classificado
José Reginaldo Feijão Parente	45,0	7º	Classificado

**EDITAL Nº 18/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA TUTORIA DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, com base na portaria 038/2016 da Secretaria da Saúde de Sobral/CE, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do

processo seletivo simplificado regulado pelo Edital 18/2016, RESOLVENDO: I - Divulgar o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, conforme relação abaixo transcrita: II. Informar que será admitido a interposição de recursos contestando o resultado preliminar, seguindo o cronograma do processo seletivo, desde que em conformidade com o estabelecido no Edital inaugural e posterior alterações. Sobral, CE, 21 de junho de 2016. Francisco José Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Nome	Categoria	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Diógenes Farias Gomes	Tutoria	16,50	28,00	44,50
Denise de Oliveira Frota	Tutoria		Faltou	Eliminado
João Hernando Rodrigues Alves	Tutoria		Faltou	Eliminado
Maria Domitila Sousa Lira	Tutoria		Faltou	Eliminado
Osmar Arruda da Ponte Neto	Tutoria		Faltou	Eliminado

**EDITAL Nº 22/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ORIENTADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM URGENCIA E EMERGENCIA PARA A REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS** A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência para a Região de Saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE, RESOLVE: I. Divulgar nome e pontuação dos candidatos inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . . Sobral - CE, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR
Neyara Maria de Sousa Nascimento	35,5
Francisco Hélio Silva Azevedo	35,0
Socorro Soares de Sousa	10,0
Maria Elaine Fernandes de Oliveira	Indeferido por não apresentar a documentação referente a alínea B e C do item 4.1 da chamada pública inaugural

**EDITAL Nº 23/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE O PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 007/2016** A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre o papel da coordenação da atenção básica a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB/CE, RESOLVENDO: I. Divulgar o nome e pontuação dos candidatos inscritos por Região de Saúde e por Unidade Didática na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . Sobral - CE, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

## REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Diógenes Farias Gomes	50,0	80,0	13,0

## REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Planejamento e Avaliação em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Ana Patrícia Timbó Batista Ribeiro	Indeferido por não apresentar a documentação referente a alínea b do item 4.1.1 e alínea a do item 4.1.2. da chamada pública inaugural.		
André Montezuma Sales Rodrigues	Indeferido por não apresentar a documentação referente a alínea VIII do item 9.3 da chamada pública.		

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Verineida Sousa Lima	37,0	65,0	10,2
Ana Patrícia Timbó Batista Ribeiro	Indeferido por não apresentar a documentação referente a alínea b do item 4.1.1 e alínea a do item 4.1.2. da chamada pública inaugural.		
André Montezuma Sales Rodrigues	Indeferido por não apresentar a documentação referente a alínea VIII do item 9.3 da chamada pública.		

## REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Diego Afonso Cardoso Macedo de Sousa	Indeferido por não apresentar as comprovações referentes a alínea C do item 4.1.1 do edital inaugural		
Juliana Veras Araújo Pinto	50,5	57,0	10,7

## REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Gestão do Processo de trabalho em Saúde

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Luis Henrique dos Santos Nogueira	45,5	65,0	11,0
Jéssica Edna Silveira Muniz	56,0	65,0	12,1

Unidade Didática: Educação Permanente em Saúde, ferramentas e métodos de aprendizagem significativa

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Jéssica Edna Silveira Muniz	56,0	65,0	12,1

**EDITAL Nº 24/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 006/2016** A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre acolhimento e humanização na atenção primária à saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, RESOLVENDO: I. Divulgar o nome e pontuação dos candidatos inscritos por Região de saúde e por Unidade Didática na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . Sobral - CE, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Rayane Alves Lacerda	30,5	65,0	9,5

Unidade Didática: Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Rayane Alves Lacerda	30,5	60,0	9,0

Unidade Didática: Participação Popular e Controle Social

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Rayane Alves Lacerda	Indeferido por não apresentar a documentação referente a alínea VIII do item 9.3 da chamada pública.		

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Políticas Públicas para a Organização da Assistência à Saúde

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Osmar Arruda da Ponte Neto	67,0	85,0	15,2
Germana Cely Medeiros de Souza	46,0	90,0	13,5

**EDITAL Nº 26/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 008/2016 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre saúde mental para atenção básica a saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB/CE, RESOLVENDO: I. Divulgar o nome e pontuação dos candidatos inscritos por Região de Saúde e por Unidade Didática na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . . Sobral - CE, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Fundamentos históricos e filosóficos em saúde mental, reforma psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Política Nacional de Humanização

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisca de Fátima dos Santos Freire	63,5	90,0	15,3
Rayane Alves Lacerda	30,5	65,0	9,5

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Não houve inscritos			

Unidade Didática: Saúde Mental e Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Integrada à Saúde Mental.

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Rayane Alves Lacerda	30,5	62,0	9,2

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Psicopatologia e Atenção Psicossocial Integral aos Usuários com Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas, reabilitação psicossocial e clínica ampliada

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Isabelle Rodrigues de Carvalho	Indeferido por não apresentar as comprovações referentes a alínea B e C do item 4.1.1 do edital inaugural		
Marcos Aguiar Ribeiro	78,5	83,0	16,1

**EDITAL Nº 27/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CANCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 009/2016 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre prevenção e qualificação de diagnóstico e tratamento do câncer de colo do útero e de mama, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, RESOLVENDO: I. Divulgar o nome e pontuação dos candidatos inscritos por Região de saúde e por Unidade Didática na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, nos termos previstos no Edital inaugural . . Sobral - CE, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisco Hélio Silva Azevedo	14,5	55,0	6,9

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisco Hélio Silva Azevedo	14,5	60,0	7,4

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Francisco Hélio Silva Azevedo	14,5	60,0	7,4

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Germana Cely Medeiros de Souza	45,0	75,0	12,0

Unidade Didática: Rastreamento do câncer de colo do útero

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Germana Cely Medeiros de Souza	45,0	93,0	13,80

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

Unidade Didática: Organização da Rede de Atenção ao Câncer de Colo do Útero e da Mama

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Mônica Moura Ribeiro	29,0	72,0	10,10

Unidade Didática: Controle do câncer da mama

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	PLANO DE AULA	NOTA FINAL
Mônica Moura Ribeiro	29,0	75,0	10,40

**EDITAL Nº 10/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO RESULTADO DOS RECURSOS A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, vem, com base no edital supra mencionado e posterior alterações, tornar público para o conhecimento dos interessados o resultado dos recursos e o resultado final da seleção, RESOLVENDO: I. Informar que não foi divulgado o resultado do recurso referente a questão de nº 29 da Prova Escrita de Múltipla Escolha, o qual foi indeferido, não tendo assim, qualquer interferência nos resultados posteriores. Informar o resultado

dos recursos interpostos questionando o resultado preliminar da seleção, conforme tabela abaixo transcrita: Sobral,CE, 21 de junho de 2016.  
Organizador José Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Nº de Inscrição	Função/Categoria/Código	Resposta
95/2016	Farmácia	Deferido, com alteração na ordem de classificação
123/2016	Fisioterapia	Indeferido
86/2016	Fisioterapia	Deferido, com alteração na ordem de classificação
152/2016	Fisioterapia	Indeferido
83/2016	Fisioterapia	Deferido Parcialmente, com alteração na ordem de classificação
100/2016	Fisioterapia	Indeferido
142/2106	Fisioterapia	Deferido, com alteração na ordem de classificação
215/2016	Fisioterapia	Deferido, com alteração na ordem de classificação
80/2016	Educação Física	Indeferido
23/2016	Educação Física	Indeferido
22/2016	Educação Física	Indeferido
76/2016	Nutrição	Deferido Parcialmente, com alteração na ordem de classificação
55/2016	Nutrição	Indeferido
210/2016	Psicologia	Indeferido

I. Informar que os candidatos recorrentes poderão solicitar pessoalmente a fundamentação do deferimento ou indeferimento dos recursos, junto a Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco a partir das 16 horas do dia 23 de junho de 2016.

II. Divulgar o resultado final da seleção, conforme abaixo transcrito:

Nome	Categoria	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos	Situação
Manoel Artur Ferreira Sousa Filho	Educação Física	17,75	58,00	75,75	Classificado
Carlos Eduardo da Silva	Educação Física	11,00	62,00	73,00	Classificado
Rafaela Costa Porto	Educação Física	8,75	64,00	72,75	Classificado
Vernielle Emmelin Soares Ferreira	Educação Física	10,00	62,00	72,00	Classificado
Sabrina Raquel de Lima Andrade	Educação Física	11,00	56,00	67,00	Classificado
Agnes Emilian da Costa Santos	Educação Física	12,00	52,00	64,00	Não Classificado
Renata Alves dos Santos*	Educação Física	6,50	54,00	60,50	Não Classificado
Luana Rodrigues Portela*	Educação Física	2,50	58,00	60,50	Não Classificado
Ana Glécia Silva Ferreira Rodrigues	Educação Física	0,25	60,00	60,25	Não Classificado
Deline Amaro Lima	Educação Física	3,00	56,00	59,00	Não Classificado
Maria do Carmo Leonardo Bastos	Educação Física	3,00	54,00	57,00	Não Classificado
Luan Romário Vasconcelos Alves	Educação Física	0,25	56,00	56,25	Não Classificado
Jéssica Sousa do Nascimento	Educação Física	0,00	56,00	56,00	Não Classificado
Maria Lília Martins da Silva	Educação Física	1,50	54,00	55,50	Não Classificado
Gabriely Silveira Muniz	Educação Física	2,75	52,00	54,75	Não Classificado

Josefa Alves de Andrade*	Educação Física	6,00	48,00	54,00	Não Classificado
Fabílica Martins de Souza*	Educação Física	4,00	50,00	54,00	Não Classificado
Maiara Lourdes Cavalcante Carneiro*	Educação Física	0,00	54,00	54,00	Não Classificado
Denise de Oliveira Frota	Educação Física	3,75	50,00	53,75	Não Classificado
Janaina Fernandes de Sousa	Educação Física	0,75	52,00	52,75	Não Classificado
Francisco Robson Pereira Bezerra	Educação Física	5,00	46,00	51,00	Não Classificado
Sâmia Cristina Costa Madeira*	Educação Física	0,00	46,00	46,00	Não Classificado
Roberta Lopes Freire*	Educação Física	0,00	46,00	46,00	Não Classificado
Israel Araújo Melo	Educação Física	0,00	44,00	44,00	Não Classificado
José Wellington Moraes Damasceno*	Educação Física	1,50	42,00	43,50	Não Classificado
Maria do Livramento de Barcelos Fontenele*	Educação Física	1,50	42,00	43,50	Não Classificado
José Pedro Nogueira Lopes	Educação Física	0,00	42,00	42,00	Não Classificado
Maria Marta Elmiro de Souza Pires*	Educação Física	2,00	38,00	40,00	Não Classificado
Romário da Silva Oliveira*	Educação Física	0,00	40,00	40,00	Não Classificado
Mickaelli Brito do Nascimento	Educação Física	0,25	38,00	38,25	Não Classificado
Francisco Bruno Alves Vasconcelos*	Educação Física	0,00	38,00	38,00	Não Classificado
Felipe Mont'Alverme de Andrade*	Educação Física	0,00	38,00	38,00	Não Classificado
Brígida Wilma Brito de Sousa	Educação Física	1,00	34,00	35,00	Não Classificado
José Williams Ribeiro Parente	Educação Física	0,00	34,00	34,00	Não Classificado
Izabele Thais Carvalho Oliveira*	Educação Física	0,50	32,00	32,50	Não Classificado
Natália Moura Barreto*	Educação Física	0,50	32,00	32,50	Não Classificado
Lucas Pacelli de Sousa Arruda	Educação Física	0,00	30,00	30,00	Não Classificado
Francisco Caik Rodrigues Mota	Educação Física	0,00	28,00	28,00	Não Classificado
Joana Carla Nascimento de Souza	Educação Física	0,00	24,00	24,00	Não Classificado
Antonio Carlos de Oliveira	Educação Física	3,50	20,00	23,50	Não Classificado

\* Utilizado o critério de desempate conforme previsto no edital.

Nome	Categoria	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos	Situação
João Paulo Dias	Farmácia	7,50	56,00	63,50	Classificado
Samara Parente Farias Mendes	Farmácia	4,50	58,00	62,50	Classificado
Vitor Medeiros Vasconcelos	Farmácia	0,00	60,00	60,00	Classificado
Antonia Samille Alcântara de Negreiros	Farmácia	0,50	54,00	54,50	Classificado
Romulo Halley Gonçalves de Medeiros	Farmácia	2,25	52,00	54,25	Classificado

Francisca Herica Chaves Albuquerque	Farmácia	1,00	52,00	53,00	Não Classificado
Daniele Pontes Pinto	Farmácia	3,50	48,00	51,50	Não Classificado
Paulo Francisco de Sá Júnior	Farmácia	0,50	50,00	50,50	Não Classificado
Monyk Ellen Ponte Aragão	Farmácia	0,00	46,00	46,00	Não Classificado
Tancred da Silva Correia	Farmácia	0,00	36,00	36,00	Não Classificado
Antonio Walter de Abreu Filho	Farmácia	1,00	34,00	35,00	Não Classificado

Nome	Categoria	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos	Situação
Ana Patrícia Andrade de Vasconcelos	Fisioterapia	10,50	66,00	76,50	Classificado
Stela Lopes Soares*	Fisioterapia	21,00	54,00	75,00	Classificado
Liduína Joyce Prado Linhares*	Fisioterapia	15,00	60,00	75,00	Classificado
Nádia de Sousa Sales	Fisioterapia	10,25	62,00	72,25	Classificado
Ramiro Pinheiro Becco*	Fisioterapia	16,00	56,00	72,00	Classificado
Jorzana Mendes Vieira de Azevedo*	Fisioterapia	14,00	58,00	72,00	Classificado
Iana Mara de Albuquerque	Fisioterapia	11,00	60,00	71,00	Classificado
Flávio Marques Damasceno	Fisioterapia	11,50	58,00	69,50	Classificado
Cirilane de Araújo Moraes	Fisioterapia	3,00	66,00	69,00	Classificado
Raquel Leite Vasconcelos	Fisioterapia	5,50	62,00	67,50	Classificado
Leon Paiva Rodrigues	Fisioterapia	17,00	50,00	67,00	Classificado
Debora Cristina Silvestre Paulino	Fisioterapia	9,75	56,00	65,75	Classificado
Ana Lúcia Siqueira Araújo*	Fisioterapia	7,00	58,00	65,00	Não Classificado
Ian Luc Santhiago Vasconcelos*	Fisioterapia	5,00	60,00	65,00	Não Classificado
Jamile Xavier de Oliveira	Fisioterapia	3,50	60,00	63,50	Não Classificado
Thamyres Rocha Monte e Silva*	Fisioterapia	5,00	56,00	61,00	Não Classificado
Francisco Jairo Medeiros de Almeida*	Fisioterapia	5,00	56,00	61,00	Não Classificado
Rogério Rodrigues de Medonça	Fisioterapia	12,75	48,00	60,75	Não Classificado
Michelle Martins Viana	Fisioterapia	2,50	58,00	60,50	Não Classificado
Antonio Marcelo Barbosa Júnior	Fisioterapia	12,25	48,00	60,25	Não Classificado
Rita de Cássia Martins Farias	Fisioterapia	3,00	56,00	59,00	Não Classificado
Sâmia Alves Fernandes*	Fisioterapia	10,75	48,00	58,75	Não Classificado
Andréa Vasconcelos Moraes*	Fisioterapia	2,75	56,00	58,75	Não Classificado
Paula Naiara Araújo Ferro	Fisioterapia	4,50	54,00	58,50	Não Classificado
Maria Tâmilis Rodrigues de Lima*	Fisioterapia	3,25	54,00	57,25	Não Classificado
Kleyva Gomes Rodrigues*	Fisioterapia	1,25	56,00	57,25	Não Classificado
Ingrydth Maria Gomes Damasceno	Fisioterapia	12,25	44,00	56,25	Não Classificado
Mairton Junior Lopes Linhares	Fisioterapia	0,00	56,00	56,00	Não Classificado
Daniela Oliveira Catunda*	Fisioterapia	2,75	52,00	54,75	Não Classificado
Aristides Lima do Nascimento*	Fisioterapia	0,75	54,00	54,75	Não Classificado
Elaine Cristina Mendes de Araújo*	Fisioterapia	2,50	52,00	54,50	Não Classificado
Eralinda Sousa de Ávila*	Fisioterapia	2,50	52,00	54,50	Não Classificado

Karla Lima Aragão*	Fisioterapia	11,50	42,00	53,50	Não Classificado
Isabelle de Sousa Silva*	Fisioterapia	9,50	44,00	53,50	Não Classificado
Livia Braga de Siqueira*	Fisioterapia	3,50	50,00	53,50	Não Classificado
Francisca Juciara da Silva Linhares*	Fisioterapia	1,50	52,00	53,50	Não Classificado
Jayne Dias Camelo	Fisioterapia	2,00	50,00	52,00	Não Classificado
Ana Cesarina Silva Gomes*	Fisioterapia	3,50	48,00	51,50	Não Classificado
Ana Mayra Brandão*	Fisioterapia	1,50	50,00	51,50	Não Classificado
Yaranara Linhares Aragão	Fisioterapia	9,00	40,00	49,00	Não Classificado
Poliany Carlos Ferreira	Fisioterapia	0,75	48,00	48,75	Não Classificado
Iane Rikaelle Coelho Lopes*	Fisioterapia	6,50	42,00	48,50	Não Classificado
Tamylles Sousa Martins*	Fisioterapia	0,50	48,00	48,50	Não Classificado
Ana Hilda de Sousa Linhares*	Fisioterapia	0,50	48,00	48,50	Não Classificado
Diogo Pereira Caetano Cavalcante	Fisioterapia	5,50	42,00	47,50	Não Classificado
Leydiane Carvalho Prado Arcanjo Ferreira	Fisioterapia	1,25	46,00	47,25	Não Classificado
Jonathan Ferreira Araújo*	Fisioterapia	3,00	44,00	47,00	Não Classificado
Hawena Mayara Magalhães Dias*	Fisioterapia	3,00	44,00	47,00	Não Classificado
Athas Bastos Brandão*	Fisioterapia	3,00	44,00	47,00	Não Classificado
Leandreson Ferreira Lopes*	Fisioterapia	4,50	42,00	46,50	Não Classificado
Maria Emilia Costa*	Fisioterapia	2,50	44,00	46,50	Não Classificado
Dámaris Parente Freitas de Sousa*	Fisioterapia	5,50	40,00	45,50	Não Classificado
Joelma Andrade de Souza Carneiro*	Fisioterapia	1,50	44,00	45,50	Não Classificado
Francisco Anderson Sousa Araújo*	Fisioterapia	1,50	44,00	45,50	Não Classificado
Patrícia Silva de Sousa	Fisioterapia	0,75	44,00	44,75	Não Classificado
Vicente Fidelix Ferreira Gomes Júnior*	Fisioterapia	4,00	40,00	44,00	Não Classificado
Auritania Donato Vasconcelos*	Fisioterapia	2,00	42,00	44,00	Não Classificado
Francisco Alex Fernandes Pontes*	Fisioterapia	9,50	34,00	43,50	Não Classificado
Maria Joerlane Calixto Costa*	Fisioterapia	3,50	40,00	43,50	Não Classificado
Maria Edislayne Marques Vasconcelos	Fisioterapia	1,00	42,00	43,00	Não Classificado
Monique Pinto Mendes Carneiro	Fisioterapia	0,50	42,00	42,50	Não Classificado
José Gilberto Barbosa de Aguiar	Fisioterapia	1,50	40,00	41,50	Não Classificado
Ivone do Nascimento Anastácio	Fisioterapia	0,25	40,00	40,25	Não Classificado
Leiliane de Araújo Gadelha	Fisioterapia	2,00	38,00	40,00	Não Classificado
Moacir Moreira da Paz Júnior	Fisioterapia	1,25	38,00	39,25	Não Classificado
Jaciana Paiva Damasceno	Fisioterapia	1,75	36,00	37,75	Não Classificado
Edson Cunha de Sousa	Fisioterapia	0,00	36,00	36,00	Não Classificado
Lorena Lopes Gurgel	Fisioterapia	0,75	34,00	34,75	Não Classificado

\* Utilizado o critério de desempate conforme previsto no edital.

Nome	Categoria	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos	Situação
Karine da Silva Oliveira	Nutrição	9,00	68,00	77,00	Classificado
Eury Celestino Lopes	Nutrição	13,50	60,00	73,50	Classificado
Márcia Maria Vieira Mendes	Nutrição	12,00	56,00	68,00	Classificado
Syla Maria Maranhão Coelho	Nutrição	2,50	62,00	64,50	Classificado
Fernanda Maria Magalhães Silveira	Nutrição	11,50	52,00	63,50	Classificado
Francisco dos Santos Paiva Júnior	Nutrição	1,00	62,00	63,00	Classificado
Monalisa Ferreira de Vasconcelos	Nutrição	10,50	52,00	62,50	Não Classificado
Antonio Deusanir Mendes Pereira	Nutrição	2,00	60,00	62,00	Não Classificado
Amanda Teles Passos*	Nutrição	1,00	60,00	61,00	Não Classificado
Aline Torres Camilo*	Nutrição	1,00	60,00	61,00	Não Classificado
Claudiane Mesquita de Andrade	Nutrição	0,00	60,00	60,00	Não Classificado
Gercilia Rodrigues da Silva	Nutrição	0,75	58,00	58,75	Não Classificado
Maria Liliane Freitas Mororó	Nutrição	1,75	52,00	53,75	Não Classificado
Edrine Pinto de Vasconcelos Farias	Nutrição	1,50	52,00	53,50	Não Classificado
Cristiane Martins Timbó	Nutrição	1,00	52,00	53,00	Não Classificado
Francisco Valdicélio Ferreira	Nutrição	6,50	46,00	52,50	Não Classificado
Antonia Maria Ralene de Lima Cunha Linhares*	Nutrição	2,00	50,00	52,00	Não Classificado
Marina Arruda Correia Lima*	Nutrição	2,00	50,00	52,00	Não Classificado
Relgianny de Albuquerque Linhares*	Nutrição	0,00	52,00	52,00	Não Classificado
Ângela do Socorro de Lima Noronha	Nutrição	1,50	50,00	51,50	Não Classificado
Tamires Dias de Moura	Nutrição	2,00	48,00	50,00	Não Classificado
Cinthya Mendes Gomes	Nutrição	2,00	46,00	48,00	Não Classificado
Ana Paula Martins Pernambuco	Nutrição	1,50	46,00	47,50	Não Classificado
Ana Chiara de Vasconcelos Teixeira	Nutrição	2,00	44,00	46,00	Não Classificado
Maria Valéria Júnior Siqueira*	Nutrição	1,00	44,00	45,00	Não Classificado
Aline Sousa Vasconcelos*	Nutrição	1,00	44,00	45,00	Não Classificado
Giúrgia Emanuelle Cardoso de Carvalho	Nutrição	0,50	44,00	44,50	Não Classificado
Ana Caroline Lopes da Silva	Nutrição	6,00	38,00	44,00	Não Classificado
Patrícia Maria Laureano Nascimento*	Nutrição	1,50	42,00	43,50	Não Classificado
Ana Lúcia Holanda Oliveira*	Nutrição	1,50	42,00	43,50	Não Classificado
Isa Erlana Rodrigues Ferreira	Nutrição	1,00	40,00	41,00	Não Classificado
Maria Jorgiane Ramos de Lima	Nutrição	0,50	40,00	40,50	Não Classificado
Pedro Arteiro de Sousa Júnior	Nutrição	0,00	40,00	40,00	Não Classificado
Adriano Maximiano Ribeiro	Nutrição	1,50	34,00	35,50	Não Classificado

\* Utilizado o critério de desempate conforme previsto no edital.

Nome	Categoria	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos	Situação
Natalia Farias Baleroni Schwartz	Psicologia	8,75	60,00	68,75	Classificado
Mara Mikhaele de Andrade Moura	Psicologia	4,50	62,00	66,50	Classificado
Francisco Rogery Martins Santos Filho	Psicologia	2,00	62,00	64,00	Classificado
Hiará da Silva Santos Barbosa*	Psicologia	4,00	58,00	62,00	Não Classificado
Valdianne Aragão Silva*	Psicologia	0,00	62,00	62,00	Não Classificado
Rosa Renata Araújo Dias*	Psicologia	0,00	62,00	62,00	Não Classificado
Gilsiene Maria Vasconcelos Marques	Psicologia	3,75	58,00	61,75	Não Classificado
Josiany Oliveira Mota	Psicologia	1,25	60,00	61,25	Não Classificado
Thallynne Rosendo da Costa	Psicologia	0,75	60,00	60,75	Não Classificado
Ana Hellen de Souza*	Psicologia	2,50	58,00	60,50	Não Classificado
Elis Sales Muniz Lima*	Psicologia	2,50	58,00	60,50	Não Classificado
Esthércia Aíram Braga Freire	Psicologia	0,25	60,00	60,25	Não Classificado
Jonas Mendes Oliveira	Psicologia	1,00	58,00	59,00	Não Classificado
Samantha de Paulo Braga	Psicologia	0,50	58,00	58,50	Não Classificado
Gênesis Anjos Nunes	Psicologia	2,00	56,00	58,00	Não Classificado
Maria Fernandes Feismino	Psicologia	2,50	54,00	56,50	Não Classificado
Atâmila Maria Albuquerque Machado	Psicologia	0,75	54,00	54,75	Não Classificado
Maria do Nazaré de Carvalho	Psicologia	0,25	54,00	54,25	Não Classificado
Tatyane Martinez de Almeida	Psicologia	0,00	54,00	54,00	Não Classificado
Carlos Rapp Neto	Psicologia	0,50	52,00	52,50	Não Classificado
Renata Kelly Viana Martins	Psicologia	0,25	52,00	52,25	Não Classificado
Neiriele Almeida dos Santos*	Psicologia	0,75	50,00	50,75	Não Classificado
Ana Klívia de Vasconcelos Gadelha*	Psicologia	0,75	50,00	50,75	Não Classificado
Géssica Marques Vasconcelos	Psicologia	0,50	44,00	44,50	Não Classificado
Paola Lopes Lima	Psicologia	0,25	44,00	44,25	Não Classificado
Alane Cunha de Albuquerque	Psicologia	1,00	38,00	39,00	Não Classificado

\* Utilizado o critério de desempate conforme previsto no edital.

Nome	Categoria	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos	Situação
Santiago Marinheiro Saraiva	Serviço Social	19,00	66,00	85,00	Classificado
Jane Eduarda de Lira Moura	Serviço Social	10,00	62,00	72,00	Classificado
Alessandra Carvalho Nóbrega Duarte	Serviço Social	4,25	62,00	66,25	Classificado
Jéssica Édna Silveira Muniz	Serviço Social	6,00	58,00	64,00	Classificado
Maria da Conceição Alves Silva	Serviço Social	13,00	50,00	63,00	Classificado
Maiane Keuly Vieira de Paiva	Serviço Social	4,25	58,00	62,25	Classificado
Adriana Mara Carneiro da Silva	Serviço Social	0,50	60,00	60,50	Não Classificado
Wilciene de Sousa dos Reis*	Serviço Social	2,00	58,00	60,00	Não Classificado

Alexandra Souza de Carvalho Prado*	Serviço Social	0,00	60,00	60,00	Não Classificado
Olindina Linhares Prado Alves	Serviço Social	5,50	54,00	59,50	Não Classificado
Leila Cristina Severiano Agape	Serviço Social	3,25	52,00	55,25	Não Classificado
Célia Maria Vasconcelos*	Serviço Social	0,50	54,00	54,50	Não Classificado
Maria Juciele de Araújo Rios*	Serviço Social	0,50	54,00	54,50	Não Classificado
Greiciane Sampaio Werner	Serviço Social	1,50	52,00	53,50	Não Classificado
Maria Viviane do Nascimento Araújo	Serviço Social	0,50	52,00	52,50	Não Classificado
Simone da Silva Alves*	Serviço Social	4,00	48,00	52,00	Não Classificado
Joelina Márcia do Nascimento Sousa*	Serviço Social	4,00	48,00	52,00	Não Classificado
Mara Célia Oliveira Vasconcelos*	Serviço Social	2,00	50,00	52,00	Não Classificado
Antonia Ingrid Aline de França Portela*	Serviço Social	0,00	52,00	52,00	Não Classificado
Maria Cleudimar Vitorino Sousa da Silva	Serviço Social	0,50	50,00	50,50	Não Classificado
Elvira Camila Saraiva de Almeida*	Serviço Social	2,00	48,00	50,00	Não Classificado
Euzelândia de Souza Silva*	Serviço Social	2,00	48,00	50,00	Não Classificado
Jaiane Osório Porcino*	Serviço Social	0,00	50,00	50,00	Não Classificado
Monika Barros Zurek*	Serviço Social	0,50	48,00	48,50	Não Classificado
Yanna Juliane Gomes Loliola*	Serviço Social	0,50	48,00	48,50	Não Classificado
Lidiane Leila Ricardo Teixeira*	Serviço Social	2,00	46,00	48,00	Não Classificado
Daniele Portela Menezes*	Serviço Social	2,00	46,00	48,00	Não Classificado
Cleciene Nobre Ximenes	Serviço Social	1,25	46,00	47,25	Não Classificado
Antonia Dorislândia Oliveira Lira	Serviço Social	0,50	46,00	46,50	Não Classificado
Maria de Fátima dos Santos Fernandes	Serviço Social	2,00	44,00	46,00	Não Classificado
João Emerson da Ponte Prado	Serviço Social	0,00	44,00	44,00	Não Classificado
Maria Liliane de Araújo*	Serviço Social	1,50	42,00	43,50	Não Classificado
Katrina Jess Carvalho Brandão*	Serviço Social	1,50	42,00	43,50	Não Classificado
Valderlene Lima da Silva*	Serviço Social	1,00	42,00	43,00	Não Classificado
Dayana Marques Rodrigues*	Serviço Social	1,00	42,00	43,00	Não Classificado
Prisciane Linhares Bezerra Júnior	Serviço Social	6,50	36,00	42,50	Não Classificado
Cibelle Saboya Pereira	Serviço Social	2,00	40,00	42,00	Não Classificado
Maria do Socorro Martins dos Santos*	Serviço Social	0,00	40,00	40,00	Não Classificado
Yule Silveira Frota*	Serviço Social	0,00	40,00	40,00	Não Classificado
Erika Lira da Silva Carvalho*	Serviço Social	0,00	40,00	40,00	Não Classificado
Aliny Timbó de Oliveira*	Serviço Social	0,50	38,00	38,50	Não Classificado
Maria Deliane de Souza Vasconcelos*	Serviço Social	0,50	38,00	38,50	Não Classificado
Adriana Maria Aragão de Azevedo*	Serviço Social	0,00	38,00	38,00	Não Classificado
Valdoniza Batista Privino*	Serviço Social	0,00	38,00	38,00	Não Classificado
Cristiana Portela da Silva	Serviço Social	0,75	36,00	36,75	Não Classificado

Maria do Socorro Lopes de Sousa	Serviço Social	0,50	36,00	36,50	Não Classificado
Núbia do Vale Cavalcante*	Serviço Social	0,00	32,00	32,00	Não Classificado
Cheile Maria Marques de Paiva*	Serviço Social	0,00	32,00	32,00	Não Classificado

\* Utilizado o critério de desempate conforme previsto no edital.

Nome	Categoria	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos	Situação
Kellinson Campos Catunda	Terapia Ocupacional	16,00	64,00	80,00	Classificado
Angela Célia Carvalho Parente	Terapia Ocupacional	12,00	52,00	64,00	Classificado
Ailne Bastos Viana	Terapia Ocupacional	6,50	54,00	60,50	Classificado
Ladyanne Baia Rodrigues	Terapia Ocupacional	7,50	44,00	51,50	Classificado

**EDITAL Nº 17/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, com base na portaria 037/2016 da Secretaria da Saúde de Sobral/CE, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital 17/2016, RESOLVENDO: I - Divulgar o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, conforme relação abaixo transcrita: \* Utilizado o critério de desempate II. Informar que será admitido a interposição de recursos contestando o resultado preliminar, seguindo o cronograma do processo seletivo, desde que em conformidade com o estabelecido no Edital inaugural e posterior alterações. Sobral,CE, 21 de junho de 2016. Francisco José Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Nome	Código	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Sarah Patrício Andrade	01	16,00	25,00	57,00
Livia Guimarães Albuquerque	01	8,50	24,00	41,00
Ana Carolina Melo Queiroz*	01	5,00	27,00	37,00
Ananda Milena Martins Vasconcelos*	01	5,00	27,00	37,00
Antonia Rochelly Marques Rodrigues	01	6,50	23,00	36,00
Layane Gleice Marques Porto*	01	5,00	26,00	36,00
Maria José Dias Gonzaga*	01	5,00	26,00	36,00
Daiane Sampaio Barroso	01	6,50	22,00	35,00
Jamila Davi Mendes	01	4,75	24,00	33,50
Rafaella Marques Vieira*	01	4,00	25,00	33,00
Maria Liana Rodrigues Cavalcante*	01	4,00	25,00	33,00
Raimundo Faustino de Sales Filho*	01	3,00	27,00	33,00
Francisco Daniel Rocha	01	2,75	27,00	32,50
Isabella Fernanda Almeida Ribeiro	01	3,50	25,00	32,00
Camila Martins de Oliveira	01	3,00	26,00	32,00
Maria Jacqueline Santana Melo da Costa	01	3,75	24,00	31,50
Luara Melyna Pontes de Souza*	01	3,00	25,00	31,00
Thiago Ribeiro Campos	01	2,00	27,00	31,00
Karla Maria Lima Ferreira	01	2,25	26,00	30,50
Maria Neryanne Lopes Marques	01	1,75	27,00	30,50
Suzana Mara Cordeiro Eloia	01	4,50	21,00	30,00
Rayane Mara Albuquerque de Sá Araújo	01	2,00	26,00	30,00
Isa Carolina Ximenes Dias*	01	1,50	27,00	30,00
Daniela Kércia Pontes Costa*	01	1,50	27,00	30,00
Maria Domitila Sousa Lira	01	4,75	20,00	29,50
Anna Kamyres Ximenes Coimbra	01	4,00	21,00	29,00
Mônica Silva Farias	01	1,50	25,00	28,00
Niele Duarte Ripardo	01	1,00	26,00	28,00
Anésia Pereira Furtado	01	1,00	25,00	27,00
Ana Klevila de Vasconcelos Matos	01	0,75	25,00	26,50
Maria Tassyelia Batista Carlos	01	2,50	21,00	26,00
Emelline Silva Rodrigues Matos	01	1,50	23,00	26,00
Iara Martins Melo	01	3,25	19,00	25,50
Regina Cláudia Moura de Araújo	01	1,00	23,00	25,00
Monalisa de Castro Sousa	01	0,00	25,00	25,00
Glardia Andrezza Silva Mendes	01	0,75	22,00	23,50
Sebastião Willo Abreu Lima	01	0,50	22,00	23,00
Maria da Conceição Thyanne Fernandes Matos	01	1,00	20,00	22,00
Michelle Maria Alcantara Melo	01	0,50	20,00	21,00
Ana Paula dos Santos	01	0,00	17,00	17,00
Silvana Maria Rufino Franca	01		Faltou	Eliminado

Nome	Código	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Camila Lopes do Amaral	02	4,00	29,00	37,00
Ivo Freitas Cavalcante	02	3,00	27,00	33,00
Ana Paula Lopes Lima	02	1,75	28,00	31,50
Sancha de Miranda e Silva	02	1,50	27,00	30,00
Samuel Mateus Pereira Filho*	02	3,50	21,00	28,00
Luziana MaraFrota Souza*	02	2,00	24,00	28,00
Alice Alves de Moraes*	02	1,50	24,00	27,00
Renan Vieira Furtado*	02	1,50	24,00	27,00
Luccas do Nascimento Pereira*	02	1,00	25,00	27,00
Wellington Costa Tomaz*	02	0,75	25,00	26,50
Lucas de Sousa Ribeiro*	02	0,25	26,00	26,50
Anderson Nunes Cassiano	02	1,50	22,00	25,00
Talita de Lima Aquino Nogueira	02	2,00	20,00	24,00
Alex Rodrigues Costa	02	0,00	23,00	23,00
Ana Neyla Martins da Mota	02		Faltou	Eliminado
Jéssica Alves Costa	02		Faltou	Eliminado

Nome	Código	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Tamara de Abreu Souza*	03	6,00	24,00	36,00
Diego Feijão Abreu*	03	4,00	28,00	36,00
Rayane Martins Tomás Cantilho Castelo*	03	1,00	28,00	30,00
Camila Melo Mesquita*	03	1,00	28,00	30,00
Francisco Luis da Costa de Moraes Netto*	03	1,00	26,00	28,00
Gabrielle de Freitas Maciel*	03	1,00	26,00	28,00
Mayara Ribeiro de Aguiar	03	1,00	24,00	26,00
Nayana Ribeiro de Aguiar	03	0,75	23,00	24,50
Carlos Jean Leite da Silva	03	1,00	21,00	23,00
Alexandre Magalhães Fernandes	03		Faltou	Eliminado

Nome	Código	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Luisiany Prado Mouta	04	15,00	24,00	54,00
Rita Wigna de Souza Silva	04	7,50	21,00	36,00
Andréa de Lima Gomes	04	3,50	24,00	31,00

Silvana Maria de França Araújo	04	3,00	24,00	30,00
Edjane Araújo da Silva*	04	1,00	25,00	27,00
Bruna Fernandes Lopes*	04	1,00	25,00	27,00
Maria Simonia Gonçalves de Oliveira	04	2,00	21,00	25,00
Samara Maria de França*	04	3,00	16,00	22,00
Rita de Cassia Pereira Bezerra*	04	2,00	18,00	22,00
Ana Fatima Costa Souza	04	0,00	14,00	14,00
Alex Duarte de Araújo	04		Faltou	Eliminado
Ingrid Melo Rodrigues	04		Faltou	Eliminado

Nome	Código	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Liziane de Aragão Gadelha	05	15,00	22,00	52,00

Nome	Código	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Eliziane Ribeiro Barros	06	17,00	27,00	61,00
Joana Paula Torres Lopes	06	17,50	23,00	58,00
Géne Mesquita Cavalcante Leite	06	17,00	22,00	56,00
Ana Kelly Balbino Ferreira	06	2,25	25,00	29,50

Nome	Código	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Mirna Jorjandhe Bernardino Barreto	07	0,75	28,00	29,50
Ana Ramires Andrade de Araújo	07	1,50	26,00	29,00
Juliana Lopes de Melo	07	0,00	21,00	21,00

Nome	Código	Pont Avaliação curricular	Pont Prova Escrita	Total pontos
Fabricao Freire Cunha Ponte	08	15,00	26,00	56,00
Raphael Izidoro de Arruda Neto	08	1,50	27,00	30,00
Francisco Wendel de Sousa Arruda	08	0,50	28,00	29,00

**EDITAL Nº 011/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2016, para facilitador do curso de técnico em hemoterapia, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 011/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 14 de junho de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 17 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 013/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATÉUS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2016, para professor coordenador do curso de especialização técnica em urgência e emergência destinado à Região de Saúde de Crateús, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 013/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 14 de junho de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 17 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 014/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATÉUS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo

Simplificado Nº 14/2016, para facilitador do curso de especialização técnica em urgência e emergência destinado à Região de Saúde de Crateús, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 014/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 14 de junho de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 17 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 015/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 15/2016, para professor supervisor de estágio da especialização técnica em urgência e emergência destinado à Região de Saúde de Crateús, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 015/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 14 de junho de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 17 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 016/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DESTINADO A REGIÃO DE TIANGUÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 16/2016, para professor coordenador local dos cursos de atualização para profissionais da saúde destinado a Região de Saúde de Tianguá, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital 016/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral em 14 de junho de 2016, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 17 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 019/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS RESULTADO PRELIMINAR A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de assessor técnico na modalidade produto do Curso Técnico em Análises Clínicas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 193/2011-CIB /CE, nos seguintes termos: I. Divulgar nome e pontuação dos candidatos inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: CANDIDATO - Santiago Marinheiro Saraiva - AVALIAÇÃO CURRICULAR - 42,0. II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, nos termos previstos no Edital inaugural. Sobral - CE, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 020/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO PARA O

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de assessor técnico na modalidade produto do Curso Técnico em Análises Clínicas a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 193/2011-CIB /CE, RESOLVE: I. Divulgar nome e pontuação dos candidatos inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: CANDIDATO - Lielma Carla Chagas da Silva - AVALIAÇÃO CURRICULAR - 89,0. II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, nos termos previstos no Edital inaugural. Sobral - CE, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 021/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTI PROFISSIONAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Coordenador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para equipe multiprofissional, conforme Resolução 450/2009 da CIB/CE, RESOLVE: I. Divulgar nome e pontuação dos candidatos inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: CANDIDATO - AVALIAÇÃO CURRICULAR: Diógenes Farias Gomes - 52,5; Juliana Veras Araújo Pinto - 7,0. II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, nos termos previstos no Edital inaugural. Sobral - CE, 21 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 25/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor coordenador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, conforme Resolução nº 053/2016-CIB /CE, RESOLVE: I. Divulgar nome e pontuação da candidata inscrita na presente seleção, conforme abaixo transcrito: CANDIDATO - Maria José Galdino Saraiva - AVALIAÇÃO CURRICULAR - 71,5. II. Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, nos termos previstos no Edital inaugural. Sobral - CE, 21 de junho de 2016 Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 006/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de

Sabóia (EFSFVS), com base no Edital nº 06/2016, que regula o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre acolhimento e humanização na atenção primária à saúde vem CONVOCAR os candidatos aprovados (classificados) abaixo transcrito, a se apresentar na Secretaria da EFSFVS, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral/ CE, no período de 22 e 23 de junho do corrente ano, no horário de 8h às 12h e de 14 às 17 horas para firmar o contrato e dar início as atividades. Daniele Aguiar Machado - Maria Gerliane Queiroz Martins - Mikaelle Frota de Aguiar Marinho - Osmar Arruda da Ponte Neto - Patrícia Feitoza Santos - Sanmara Farias de Vasconcelos. Sobral, CE, 20 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**EDITAL Nº 007/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE O PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), com base no Edital nº 07/2016, que regula o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre o papel da coordenação de atenção básica vem CONVOCAR os candidatos aprovados (classificados) abaixo transcrito, a se apresentar na Secretaria da EFSFVS, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral/ CE, no período de 22 e 23 de junho do corrente ano, no horário de 8h às 12h e de 14 às 17 horas para firmar o contrato e dar início as atividades. Francisca Wlândia Raquel Sabóia Chaves - Osmar Arruda da Ponte Neto - Patrícia Feitoza Santos - Vanessa Silva Farias - Verineide Sousa Lima. Sobral, CE, 20 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

### SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 0582014** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ: 12.652.499/0001 - 09, representada pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, OBJETO: Reinício do Contrato 0202014, firmado pela a Secretaria da Cultura e do Turismo e a referida empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES, cujo objeto é Implantação do Projeto Agentes de Leitura para aquisição de bicicletas e uniformes e serviços de fotográfico e Videográfico destinados ao Projeto, inerente ao Lote 02 - Aquisição de blusas, bonés e mochilas. DATA: 14 de junho de 2016. . Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretária da Cultura e do Turismo.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 0582014** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONTRATADA: LUIZ GONZAGA PINTO DE QUEIROZ - ME, CNPJ: 00.176.802/0001-57 representada pelo Sr. LUIZ GONZAGA PINTO DE QUEIROZ. OBJETO: Reinício do Contrato 0582014, firmado pela a Secretaria da Cultura e do Turismo e a referida empresa LUIZ GONZAGA PINTO DE QUEIROZ - ME, cujo objeto é Implantação do Projeto Agentes de Leitura para a contratação de serviços de Registro Fotográfico e Videográfico. DATA: 14 de junho de 2016. . Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretária da Cultura e do Turismo.

### SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ATO Nº 14.577/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA AMÉRICA FERNANDES RODRIGUES, na data de 06/06/2016, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS - 07, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal DANIELA DA FONSECA COSTA Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

**EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2016031104.** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Sra. Daniela da Fonseca Costa. CONVENIENTE/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS, representada por seu presidente Srº OSCAR RODRIGUES JUNIOR: convênio tem por objeto PROPICIAR A OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO obrigatório e não obrigatório aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO/MANTIDA: INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA - INTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10(dez) anos. DATA ASSINATURA: 11 de Março de 2016. Daniela da Fonseca Costa - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA FASE E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2016 DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL**

**DIA DA PROVA: 22/06/2016**  
**SALA 01**  
**HORÁRIO: 09 ÀS 13 HORAS**  
**LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES**  
**Rua Visconde de Sabóia, 300 - Junco.**

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Cleber Moreira Aragão	27,0
2. Jesse James Lira Simplício	25,5
3. Antonio Suelio Ferreira da Silva	24,5
4. Ricardo José da Silva	23,0
5. Diógenes Vinicius Carneiro de Oliveira	23,0
6. Francisco Felipe Rodrigues Lima	23,0
7. Gabriela Romena Cunha de Azevedo	23,0
AGENTE FISCAL	
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Joaquim José dos Santos de Mendonça	22,0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Antonio Mauricio Vasconcelos Silva	25,5
2. Alice da Costa Porto	23,0

**OBS: OS CANDIDATOS DEVERÃO PORTAR CANETA ESTEROGRAFICA TRANSPARENTE NA COR AZUL OU PRETA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

**DIA DA PROVA: 22/06/2016**  
**SALA 02**  
**HORÁRIO: 09 ÀS 13 HORAS**  
**LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES**  
**Rua Visconde de Sabóia, 300 - Junco.**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GESTÃO DE PESSOAS	
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Léia Lopes Vieira	26,0
2. Francisco Anderson Tito Santos	22,0
3. Damila Carneiro Lopes	21,5
4. Aline Pontes de Aguiar	20,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. José de Sousa	27,5
2. Francisco Heleno Policarpo	22,0
3. Rogério Costa do Nascimento	20,0
4. Josenildo Luciano de Souza	20,5
5. Maria Eneuda da Silva	20,5
6. Fernando Ferreira de Sousa	20,0

**OBS: OS CANDIDATOS DEVERÃO PORTAR CANETA ESTEROGRAFICA TRANSPARENTE NA COR AZUL OU PRETA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**ATO Nº 14.525/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JOÃO CARLOS DE SOUSA SILVA – Matrícula Nº 8145, na data de 01/06/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Subinspetor de 1ª Classe, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 14.526/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR – Matrícula Nº 8164, na data de 01/06/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Subinspetor de 1ª Classe, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Cidadania e Segurança.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** - Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Ref. Processo: 03395/2016 Considerando o teor dos autos do Processo nº 03395/2016; considerando Recurso interposto pela Empresa PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; considerando despacho acostado nos autos do processo em epígrafe, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral e a Secretaria de Saúde reiterar o teor do Parecer Jurídico nº 321/2016 para converter a aplicação de penalidade de multa em aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública por 01 (um) ano. Sobral - Ceará, aos 16 de junho de 2016. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município de Sobral - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 079\_2016 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas de Planejamento, Monitoramento e Controle financeiro destinadas à Secretaria de Educação. adjudicado em 30/05/2016 e homologado em 17/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de junho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	101.000,00	91.800,00	9.200,00	9,11%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 087\_2016: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Órteses e Próteses destinadas aos pacientes com deficiência física, atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão – SACS, do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 06/06/2016 e homologado em 16/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de junho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - ME	169.250,00	142.000,00	27.250,00	16,10%
2	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	108.251,67	68.323,50	39.928,17	36,88%
3	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - ME	20.253,33	18.850,00	1.403,33	6,93%
4	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - ME	103.956,67	99.950,00	4.006,67	3,85%
5	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - ME	14.227,50	10.000,00	4.227,50	29,71%
6	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	38.200,00	19.973,04	18.226,96	47,71%
7	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - ME	234.666,67	220.000,00	14.666,67	6,25%
8	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - ME	5.600,00	4.750,00	850,00	15,18%
9	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - ME	28.440,00	27.640,00	800,00	2,81%
10	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	7.300,67	4.599,98	2.700,69	36,99%
11	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - ME	16.203,33	15.180,00	1.023,33	6,32%

SUB-TOTAIS -----> 746.349,84 631.266,52 115.083,32 15,42%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 Aquisição de Materiais de Limpeza, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 09/06/2016 e homologado em 20/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de junho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	45.635,42	34.500,00	11.135,42	24,40%
2	DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	5.346,25	3.550,00	1.796,25	33,60%

SUB-TOTAIS -----> 50.981,67 38.050,00 12.931,67 25,37%

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 0233416** - A Prefeitura Municipal de Sobral, Estado do Ceará, através da Secretaria de Gestão, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de Serventia/Cartórios extrajudiciais da Comarca de Sobral para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, atualização e emissão de certidão de registro de imóveis, certidões e outros) necessários à demanda da Prefeitura e dos municípios hipossuficientes encaixados nos programas e benefícios ofertados pelo Município. O credenciamento será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos; Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte. O envelope contendo a Documentação de Habilitação/Credenciamento deverá ser entregue pelo interessado à Procuradoria Geral do Município de Sobral, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral. Os documentos, após análise, serão juntados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação. 1. DO OBJETO 1.1. Credenciamento de Serventia/Cartórios extrajudiciais da Comarca de Sobral para realizar atos cartorários em geral, necessários à demanda da prefeitura, bem como dos municípios hipossuficientes que se enquadrem nos critérios dos programas e benefícios ofertados pelo Município. Incluem-se nos serviços cartorários e notariais, entre outros: autenticação, reconhecimento de firma, atualização e emissão de certidão de registro de imóveis, certidões civis em geral e demais estabelecidos na Portaria 2369/14 do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo nos termos deste edital e de seus anexos. 1.2. Serviços cartorários são classificados como serviços públicos executados através de concessão pública, com valores e atividade regulamentados pelo estado, em razão disso, fica inviabilizada a competição, o que elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública, no entanto, se faz necessário o credenciamento para que não haja ofensa ao princípio da impessoalidade; 1.3. O credenciamento ficará aberto por prazo de 5 (cinco) dias contados a

partir da data de publicação do presente Edital. 1.4. Ultimado o credenciamento, cada órgão da prefeitura realizará, na medida de sua demanda, processo de inexistência de parte a contratação do serviço cartorário. 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar do presente credenciamento, os interessados e as Serventias/Cartórios do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e em lei. 2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital. 2.3. A participação neste processo de Credenciamento implica, automaticamente, na aceitação integral aos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis; 2.4. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seu credenciamento, sendo que a Prefeitura Municipal de Sobral não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da habilitação; 2.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelos Membros da Comissão; 2.5.1. Quando o interessado optar por autenticar sua documentação na Prefeitura Municipal de Sobral, deverá ele apresentá-la com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; 2.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas o proprietário ou seu representante legalmente constituído; 2.7. O interessado que não se fizer representar pelo proprietário ou representante legalmente constituído não será declarado habilitado; 2.8. Os documentos das Serventias/Cartórios interessados deverão estar todos em nome do interessado; 2.9. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos, estando vedada toda e qualquer aceitação excepcional, sob pena de anulação do ato e responsabilidade do agente; 2.9.1. Para os documentos que não apresentarem expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á como sendo de 60 (sessenta) dias a sua validade, contados da data de emissão. 2.10. É vedada a participação de interessado: 2.10.1. Que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública e, caso participe do certame, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93; 2.10.2. Que esteja suspenso de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral ou qualquer outro mantido pela Administração Pública do Estado do Ceará; 2.10.3. Que esteja reunido em consórcio ou coligação; 2.10.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma serventia/cartório concorrente; 2.10.5. Que não funcionem em Sobral ou distritos. 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação um (01) envelope, hermeticamente fechado e indecifrável, com os dizeres na parte externa e frontal: “Envelope de Habilitação” PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL Credenciamento nº. 001/2016 Processo nº. 127/2014 (razão social da proponente, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) 4. DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO 4.1. Os interessados deverão apresentar dentro dos envelopes as documentações a seguir relacionadas: 4.1.1 Relativo à Habilitação jurídica: 4.1.1.1. Ato de constituição do Cartório/Serventia, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações, juntamente com o ato de publicação oficial; 4.1.1.2. Ato de nomeação do Tabelião responsável pelo Cartório/Serventia; 4.1.1.3. Cédula de Identidade do Tabelião responsável pelo do Cartório/Serventia. 4.1.2. Relativo à Regularidade fiscal e trabalhista: 4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 4.1.2.2. Prova de regularidade junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Serventia/Cartório interessada, ou outra equivalente, na forma da lei; 4.1.2.3. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 4.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 4.1.3. Relativo à Qualificação Técnica: 4.1.3.1. Alvará de funcionamento emitido pelo município sede da Serventia/Cartório interessada. 4.1.4. Outros documentos para habilitação 4.1.4.1. Declaração que cumpre plenamente o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, na forma do Anexo III; 4.1.4.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, na forma do Anexo II; 4.1.4.3. Declaração da Serventia/Cartório, relacionando os tipos de serviço que está autorizada a executar. 5. DA ADESAO TOTAL OU PARCIAL DO EDITAL 5.1. O Cartório interessado no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 04: 5.1.1. Tabela com todos os

serviços cartorários e notariais que puder executar dentro dos permissivos legais de sua constituição e indicativo de quais serviços estaria interessado em contratar com o ente público municipal, devendo ser elaborada em papel timbrado do cartório e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo Tabelião Titular ou Substituto, ou, ainda, pelo procurador, juntando-se a procuração; 5.2. Não haverá quantitativo anual estimado neste Credenciamento. Os quantitativos dos serviços contidos no Anexo I deste edital serão concretizados no momento da realização do Processo de Inexistência de Licitação realizado conforme a necessidade de cada Secretaria; 5.3. Os valores referentes aos serviços a serem Credenciados não carecem de proposta de preço, tendo em vista serem classificados como serviços públicos executados através de concessão pública, regulamentados pelas Leis de Registros Públicos, Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 e Lei Estadual nº 14.283/2008 e suas alterações, atualizada pela Portaria nº 2.369/2014 (ainda vigente atualmente), pelo Código de Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 6.1. A documentação exigida nos subitens 3.2. letras “a”, “b”, “c” e “d” poderão ser emitidas pelo próprio órgão responsável ou via Internet; 6.2. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação; 6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas na Prefeitura Municipal de Sobral; 6.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Procuradoria Geral do Município de Sobral, mediante a apresentação dos originais; 6.5. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento; 6.6. À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento. 7. DO JULGAMENTO 7.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a Serventia/Cartório interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida; 7.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal; 7.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o encaminhará, depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal; 8. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO. 8.1. Deferido o pedido de credenciamento, será exarada ata contendo lista das serventias/cartórios credenciados e os respectivos serviços a serem prestados, momento em que será oportunizado às secretarias ou órgãos da Prefeitura Municipal de Sobral a adesão à ata de credenciamento. 8.2. Manifestado o interesse na adesão à ata de credenciamento, as secretarias ou órgãos convocarão a(s) Credenciada(s) para firmar o contrato de Inexistência de Licitação para a prestação de serviços no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do Anexo VII que faz parte integrante deste edital, e terá validade de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados. 8.3. Para a assinatura do Contrato, as Serventias/Cartórios deverão se fazer representar por seu Tabelião Titular ou Substitutos; 8.4. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo será publicado de extrato no Diário Oficial; 8.5. A prestação dos serviços somente poderá se dar mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura do secretário ou gestor competente de cada secretaria ou órgão da Prefeitura Municipal de Sobral. 8.6. Autorizado o

serviço, CABERÁ A CADA SECRETARIA OU ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL A ESCOLHA DA CREDENCIADA QUE REALIZARÁ O SERVIÇO, selecionando aquela que for mais apropriada no universo de credenciados, respeitando-se lista de rotatividade em ordem de credenciamento, em respeito ao Princípio Administrativo da Impessoalidade; 8.6.1. Cada pasta ou órgão da Prefeitura Municipal de Sobral será responsável pela sua lista de rotatividade entre os cartórios credenciados; 8.7. Diante da existência de processo prévio de inexigibilidade, quando necessária for a prestação dos serviços; quando for o momento oportuno de cada cartório credenciado, dada a rotatividade de contratação; e quando for o cartório apto a realizar o serviços pretendidos pelo Município, será efetuado processo de pagamento, por meio de empenho prévio, de cada serviço, fazendo menção ao Contrato de Inexigibilidade e à Ata de Credenciamento. 8.8. Em caso de Dispensa de Licitação também se observará a lista de rotatividade dos cartórios credenciados junto a cada secretaria ou órgão; 8.9. Caso haja necessidade de contratação de determinado serviço a ser prestado por um único cartório em regime de exclusividade (legal ou administrativa) e este não estiver credenciado, se fará inexigibilidade independente do credenciamento. 8.10. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente; 9. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO 9.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias de cada secretaria ou órgão da administração direta do Municipal de Sobral, conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; 9.2. Os valores unitários serão baseados nas Leis de Registros Públicos, Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 e Lei Estadual nº 14.283 de 29/12/2008 e suas alterações, atualizada pela Portaria nº 2.369/2014 (ainda vigente atualmente); 9.3. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que este credenciamento será utilizado apenas como meio de formalizar a rotatividade entre os cartórios interessados, preservando o princípio administrativo da impessoalidade. 9.4. A documentação necessária ao pagamento estará contida dentro do processo de Inexigibilidade, de acordo com as regras legais, sendo apresentada no momento da busca da proposta pela secretaria interessada, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser apresentada até o 5º dia útil após a prestação dos serviços junto ao Setor Financeiro de cada Secretaria ou órgão, para conclusão do processo de pagamento. 9.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Prefeitura Municipal de Sobral. 9.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Credenciado e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Sobral; 9.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada; 9.8. O Município poderá reter o valor referente ao IR – Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços, na forma da Lei. 10. DAS SANÇÕES 10.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, bem como recusa da retirada de Nota de Empenho, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 87, da Lei 8.666/93: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa de retirar o respectivo instrumento; b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento do instrumento de convocação para assinatura do termo contratual; c) Multa moratória, não compensatória, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da nota de empenho pela impuntualidade no cumprimento das obrigações pactuadas; d) Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitado a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pela rescisão determinada por ato unilateral da

Prefeitura Municipal de Sobral, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas; 10.2. O termo inicial para incidência da multa estipulada nos itens a, b e c será a data correspondente ao adimplemento e o termo final será a data do efetivo pagamento desta; 10.3. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação; 10.4. Nenhuma parte será responsável a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior e caso fortuito. 10.5. Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ainda ser: a) Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos; b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. c) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. d) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. 11. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 11.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital; 11.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; 11.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada; 11.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento com carimbo e assinatura de servidor competente da Prefeitura Municipal de Sobral autorizando a realização do serviço solicitado; 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital; 11.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei; 11.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos; 11.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na Portaria 2749/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos serviços cartorários; 11.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital. 12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1 A Prefeitura Municipal de Sobral terá direito a vistoriar as instalações do local de prestação de serviços da Serventia/Cartório credenciada; 12.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Prefeitura Municipal de Sobral a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada. 13. INFORMAÇÕES 13.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão Permanente de Licitação, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-060, ou pelos telefones (88) 3677-1254. Sobral / CE., 20 de junho de 2016. CIENTE: José Djalma Gomes - Secretário Interino de Gestão do Município de Sobral.

## ANEXO I – VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE SERVIÇOS REALIZADOS

## LOTE ÚNICO

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS
1001	Distribuição de Títulos para Protesto. <b>Selo 1</b>
1002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios. <b>Selo 1</b>
1003	Cancelamento ou baixa na Distribuição. <b>Selo 1</b>
1004	Reg.de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza. <b>Selo 1</b>
1005	Certidão negativa de distribuição de protesto. <b>Selo 4</b>
1006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração). <b>Atos sem selo</b>
1007	Distribuição de documentos. <b>Selo 1</b>
1008	Registro de cada ato de que trata a Res. Nº 01/99. <b>Selo 1</b>
1009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Res. Nº 01/99. <b>Selo 4</b>
1010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$1,75 por título). <b>Selo 4</b>
2001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento). <b>Selo 2</b>
2002	Autenticação de cópia reprográfica (por fase de reprodução de cada documento). <b>Selo 3</b>
2003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante). <b>Selo 6</b>
2004	Instrumento de subestabelecimento de procuração (por cada outorgante). <b>Selo 6</b>
2005	Instrumento público de testamento. <b>Selo 7</b>
2006	Abertura de firma ou sinal. <b>Atos sem selo.</b>
2007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado. <b>Selo 6</b>
2008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00. <b>Selo 7</b>
2009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00. <b>Selo 7</b>
2010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00. <b>Selo 7</b>
2011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00. <b>Selo 7</b>
2012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00. <b>Selo 7</b>
2013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 7</b>
2014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00. <b>Selo 7</b>
2015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00. <b>Selo 7</b>
2016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58. <b>Selo 7</b>
2017	Mais de R\$ 23.322,58. Além dos emolumentos do código 2016, cobrar-se-á R\$ 0,081 para cada R\$ 8,07 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 1.163,43. <b>Selo 7</b>
2018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado. <b>Selo 4</b>
2019	Certidão de Ato Notarial. <b>Selo 4</b>
2020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens. <b>Selo 7 (*)</b>
2034	Autenticação de Cópia Digital de Documentos Físicos Originais com uso de Certificado Digital. <b>Selo 3</b>
3001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$14,20. <b>Selo 5</b>
3002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$14,21 até R\$85,28. <b>Selo 5</b>
3003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$85,29 até R\$212,76. <b>Selo 5</b>
3004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30. <b>Selo 5</b>
3005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48. <b>Selo 5</b>
3006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 851,49 em diante. <b>Selo 5</b>
3007	Ato de cancelamento de protesto. <b>Selo 5</b>
3008	Certidão negativa de protesto. <b>Selo 4</b>
3009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 1,75 por título). <b>Selo 4</b>
3010	Cancelamento de cobrança de título (por título). <b>Selo 5</b>
3011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20. <b>Selo 5</b>
3012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28. <b>Selo 5</b>
3013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76. <b>Selo 5</b>
3014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30. <b>Selo 5</b>
3015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48. <b>Selo 5</b>
3016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 851,49 em diante. <b>Selo 5</b>
3017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00. <b>Selo 5</b>
3018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$100,01 até R\$ 200,00. <b>Selo 5</b>
3019	Despesas com Publicação de Edital. <b>Atos sem selo</b>
3020	Certidão 2ª via de Protesto. <b>Selo 4</b>

3021	Sustação de Protesto de um Título (mais R\$1,75 por título). <b>Selo 5</b>
4001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal. <b>Selo 8</b>
4002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal. <b>Selo 8</b>
4003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio. <b>Selo 4</b>
4004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação. <b>Selo 10</b>
4005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão. <b>Selo 10</b>
4006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão. <b>Selo 10</b>
4007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com respectiva certidão. <b>Selo 10</b>
4008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. <b>Selo 4</b>
4009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. <b>Selo 9</b>
4010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência. <b>Selo 4</b>
4011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior. <b>Selo 9</b>
4012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal. <b>Selo 8</b>
4013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal. <b>Selo 8</b>
4014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito. <b>Selo 4</b>
4015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecimentos pobres. <b>Selo 9</b>
4016	Expedição de Certidão de Casamento. <b>Selo 10</b>
4017	Editais. <b>Selo 4</b>
4018	Inscrição de Mandado. <b>Selo 4</b>
4019	Traslado por página. <b>Selo 4</b>
5001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,23. <b>Selo 11</b>
5002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,24 até R\$ 235,00. <b>Selo 11</b>
5003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>
5004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>
5005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>
5006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>
5007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>
5008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>
5009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00. <b>Selo 11</b>
5010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Além dos emolumentos do código 5009, cobrar-se-á R\$ 0,016 para cada R\$ 6,15 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 412,16. <b>Selo 11</b>
5011	Certidão resumida. <b>Selo 4</b>
5012	Traslado por página. <b>Selo 4</b>
5013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23. <b>Selo 11</b>
5014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00. <b>Selo 11</b>
5015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>
5016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>
5017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>
5018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>
5019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>
5020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>
5021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00. <b>Selo 11</b>
5022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00: Além dos emolumentos do código 5021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,012 para cada R\$ 4,61 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 309,12. <b>Selo 11</b>
5023	Cópia em papel fotograma microfilmado. <b>Selo 1</b>
5024	Abertura de Matrícula. <b>Atos sem selo</b>
5025	Certidão de inteiro teor. <b>Selo 4</b>
5026	Prenotação. <b>Atos sem selo</b>
6001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$104,00. <b>Selo 11</b>
6002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$235,00. <b>Selo 11</b>
6003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>
6004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>
6005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>
6006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>
6007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>
6008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>
6009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 123.323,00. <b>Selo 11</b>

6010	Serviço de registro de títulos e documentos. Além dos emolumentos do código 6009, cobrar-se-á R\$ 0,016 para cada R\$ 6,15 ou fração excedentes aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 412,16. <b>Selo 11</b>
6011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo. <b>Selo 11</b>
6012	Diligências de cartas notificatórias. <b>Selo 11</b>
6013	Prenotação. <b>Ato sem selo</b>
6014	Abertura de Matrícula. <b>Ato sem selo</b>
6015	Certidão Resumida. <b>Selo 4</b>
6016	Certidão de inteiro teor. <b>Selo 4</b>
6017	Traslado por página. <b>Selo 4</b>
7001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21. <b>Selo 13</b>
7002	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 6.917,21 até R\$ 13.836,91. <b>Selo 13</b>
7003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 13.836,91 até R\$ 20.754,30. <b>Selo 13</b>
7004	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 20.754,30 até R\$ 27.673,83. <b>Selo 13</b>
7005	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 27.673,83 até R\$ 34.580,79. <b>Selo 13</b>
7006	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 34.580,79 até R\$ 41.335,37. <b>Selo 13</b>
7007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 41.335,37 até R\$ 48.417,57. <b>Selo 13</b>
7008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,57 até R\$ 55.337,23. <b>Selo 13</b>
7009	Além dos emolumentos do código 7008, cobrar-se-á R\$ 0,081 para cada R\$ 8,07 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 800,00. <b>Selo 13</b>
7010	Taxas adicionais do registro ( cópia, busca e indicações). <b>Ato sem selo</b>
7011	Taxas adicionais do registro ( escrituras, compra e venda com hipoteca e outros). <b>Ato sem selo</b>
7012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação. <b>Selo 13</b>
7013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas as referências, cada uma. <b>Ato sem selo</b>
7014	Incorporação. <b>Selo 13</b>
7015	Instituição de condomínio. <b>Selo 13</b>
7016	Convenção de condomínio. <b>Selo 13</b>
7017	Retificação. <b>Selo 13</b>
7018	Averbações e registro de pacto antinupcial. <b>Selo 12</b>
7019	Busca. <b>Ato sem selo</b>
7020	Certidões. <b>Selo 4</b>
7021	Certidão de usucapião. <b>Selo 4</b>
7022	COHAB - PROP-PEP. <b>Selo 13</b>
7023	PAI. <b>Selo 13</b>
7024	Abertura de matrícula. <b>Ato sem selo</b>
7025	Prenotação. <b>Ato sem selo</b>

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

*Nome da empresa*, por seu representante legal, declara para fins de participação no Processo de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016 da Prefeitura do Município de Sobral, que não existem fatos impeditivos a sua participação. Compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Sobral, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar seu credenciamento. Declara ainda que não há servidor público da administração direta ou indireta municipal integrado no quadro de funcionários do cartório, conforme prevê o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Declara ainda, conforme item 11.1 do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016, que tem conhecimento do impedimento de sub-rogação do contrato assinado junto à Secretária, em caso de Credenciamento da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

*Nome da empresa*, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016 da Prefeitura do Município de Sobral que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento. Declara ainda que concorda com todos os termos do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

*Nome da empresa*, por seu representante legal, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

**ANEXO V - MODELO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

*Nome da empresa*, por seu representante legal, *Identificação do proponente*, autoriza nosso funcionário, Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, a participar ativamente do Processo de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016 da Prefeitura do Município de Sobral, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

**ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO**

Ilustríssimo (a) Sr.(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Sobral.

(NOME DO CARTÓRIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sita à rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (NOME DO TABELIÃO TITULAR OU SUBSTITUTO), vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Decreto nº 1618/2014 e Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Data

Assinatura do tabelião titular ou substituto

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2016  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2016  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2016**

(Preencher os campos abaixo)  
CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ - (Sigla do órgão/unidade requisitante)  
PROCESSO Nº \_\_\_\_ (SPU nº)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
XXXXXXXXX E (O)A  
\_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.

A O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO/CREDENCIADO, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, Leis de Registros Públicos, Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 e Lei Estadual nº 14.283 de 29/12/2008 e suas alterações, atualizada pela Portaria nº 2.369/2014 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS E NOTARIAIS**, conforme discriminação abaixo e constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016, os quais fazem parte integrante deste contrato.

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS
1001	Distribuição de Títulos para Protesto. <b>Selo 1</b>
1002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios. <b>Selo 1</b>
1003	Cancelamento ou baixa na Distribuição. <b>Selo 1</b>
1004	Reg. de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza. <b>Selo 1</b>
1005	Certidão negativa de distribuição de protesto. <b>Selo 4</b>
1006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração). <b>Atos sem selo</b>
1007	Distribuição de documentos. <b>Selo 1</b>
1008	Registro de cada ato de que trata a Res. Nº 01/99. <b>Selo 1</b>
1009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Res. Nº 01/99. <b>Selo 4</b>
1010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$1,75 por título). <b>Selo 4</b>
2001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento). <b>Selo 2</b>
2002	Autenticação de cópia reprográfica (por fase de reprodução de cada documento). <b>Selo 3</b>
2003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante). <b>Selo 6</b>
2004	Instrumento de subestabelecimento de procuração (por cada outorgante). <b>Selo 6</b>
2005	Instrumento público de testamento. <b>Selo 7</b>
2006	Abertura de firma ou sinal. <b>Atos sem selo.</b>
2007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado. <b>Selo 6</b>
2008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00. <b>Selo 7</b>
2009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00. <b>Selo 7</b>
2010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00. <b>Selo 7</b>
2011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00. <b>Selo 7</b>
2012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00. <b>Selo 7</b>
2013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 7</b>

2014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00. <b>Selo 7</b>
2015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00. <b>Selo 7</b>
2016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58. <b>Selo 7</b>
2017	Mais de R\$ 23.322,58. Além dos emolumentos do código 2016, cobrar-se-á R\$ 0,081 para cada R\$ 8,07 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 1.183,43. <b>Selo 7</b>
2018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado. <b>Selo 4</b>
2019	Certidão de Ato Notarial. <b>Selo 4</b>
2020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens. <b>Selo 7 (*)</b>
2034	Autenticação de Cópia Digital de Documentos Físicos Originais com uso de Certificado Digital. <b>Selo 3</b>
3001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$14,20. <b>Selo 5</b>
3002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$14,21 até R\$85,28. <b>Selo 5</b>
3003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$85,29 até R\$212,76. <b>Selo 5</b>
3004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30. <b>Selo 5</b>
3005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48. <b>Selo 5</b>
3006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 851,49 em diante. <b>Selo 5</b>
3007	Ato de cancelamento de protesto. <b>Selo 5</b>
3008	Certidão negativa de protesto. <b>Selo 4</b>
3009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 1,75 por título). <b>Selo 4</b>
3010	Cancelamento de cobrança de título (por título). <b>Selo 5</b>
3011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20. <b>Selo 5</b>
3012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28. <b>Selo 5</b>
3013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76. <b>Selo 5</b>
3014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30. <b>Selo 5</b>
3015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48. <b>Selo 5</b>
3016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 851,49 em diante. <b>Selo 5</b>
3017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00. <b>Selo 5</b>
3018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$100,01 até R\$ 200,00. <b>Selo 5</b>

3019	Despesas com Publicação de Edital. <b>Atos sem selo</b>
3020	Certidão 2ª via de Protesto. <b>Selo 4</b>
3021	Sustação de Protesto de um Título (mais R\$1,75 por título). <b>Selo 5</b>
4001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal. <b>Selo 8</b>
4002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal. <b>Selo 8</b>
4003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio. <b>Selo 4</b>
4004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação. <b>Selo 10</b>
4005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão. <b>Selo 10</b>
4006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão. <b>Selo 10</b>
4007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com respectiva certidão. <b>Selo 10</b>
4008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. <b>Selo 4</b>
4009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. <b>Selo 9</b>
4010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência. <b>Selo 4</b>
4011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior. <b>Selo 9</b>
4012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal. <b>Selo 8</b>
4013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal. <b>Selo 8</b>
4014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito. <b>Selo 4</b>
4015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecimentos pobres. <b>Selo 9</b>
4016	Expedição de Certidão de Casamento. <b>Selo 10</b>
4017	Edilais. <b>Selo 4</b>
4018	Inscrição de Mandado. <b>Selo 4</b>
4019	Traslado por página. <b>Selo 4</b>
5001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,23. <b>Selo 11</b>
5002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,24 até R\$ 235,00. <b>Selo 11</b>
5003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>
5004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>
5005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>
5006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>
5007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>
5008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>
5009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00. <b>Selo 11</b>
5010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Além dos emolumentos do código 5009, cobrar-se-á R\$ 0,016 para cada R\$ 6,15 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 412,16. <b>Selo 11</b>
5011	Certidão resumida. <b>Selo 4</b>
5012	Traslado por página. <b>Selo 4</b>
5013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23. <b>Selo 11</b>
5014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00. <b>Selo 11</b>
5015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>
5016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>
5017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>
5018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>
5019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>
5020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>
5021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00. <b>Selo 11</b>
5022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00: Além dos emolumentos do código 5021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,012 para cada R\$ 4,61 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 309,12. <b>Selo 11</b>
5023	Cópia em papel fotograma microfilmado. <b>Selo 1</b>
5024	Abertura de Matrícula. <b>Atos sem selo</b>
5025	Certidão de inteiro teor. <b>Selo 4</b>
5026	Prenotação. <b>Atos sem selo</b>
6001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$104,00. <b>Selo 11</b>
6002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$235,00. <b>Selo 11</b>
6003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>
6004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>
6005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>
6006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>
6007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>
6008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>

6009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 123.323,00. <b>Selo 11</b>
6010	Serviço de registro de títulos e documentos. Além dos emolumentos do código 6009, cobrar-se-á R\$ 0,016 para cada R\$ 6,15 ou fração excedentes aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 412,16. <b>Selo 11</b>
6011	Cartas notificadoras, independente do valor expresso no seu corpo. <b>Selo 11</b>
6012	Diligências de cartas notificadoras. <b>Selo 11</b>
6013	Prenotação. <b>Ato sem selo</b>
6014	Abertura de Matrícula. <b>Ato sem selo</b>
6015	Certidão Resumida. <b>Selo 4</b>
6016	Certidão de inteiro teor. <b>Selo 4</b>
6017	Traslado por página. <b>Selo 4</b>
7001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21. <b>Selo 13</b>
7002	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 6.917,21 até R\$ 13.836,91. <b>Selo 13</b>
7003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 13.836,91 até R\$ 20.754,30. <b>Selo 13</b>
7004	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 20.754,30 até R\$ 27.673,83. <b>Selo 13</b>
7005	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 27.673,83 até R\$ 34.580,79. <b>Selo 13</b>
7006	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 34.580,79 até R\$ 41.335,37. <b>Selo 13</b>
7007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 41.335,37 até R\$ 48.417,57. <b>Selo 13</b>
7008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,57 até R\$ 55.337,23. <b>Selo 13</b>
7009	Além dos emolumentos do código 7008, cobrar-se-á R\$ 0,081 para cada R\$ 8,07 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 800,00. <b>Selo 13</b>
7010	Taxas adicionais do registro ( cópia, busca e indicações). <b>Ato sem selo</b>
7011	Taxas adicionais do registro ( escrituras, compra e venda com hipoteca e outros). <b>Ato sem selo</b>
7012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação. <b>Selo 13</b>
7013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas as referências, cada uma. <b>Ato sem selo</b>
7014	Incorporação. <b>Selo 13</b>
7015	Instituição de condomínio. <b>Selo 13</b>
7016	Convenção de condomínio. <b>Selo 13</b>
7017	Retificação. <b>Selo 13</b>
7018	Averbações e registro de pacto antinupcial. <b>Selo 12</b>
7019	Busca. <b>Ato sem selo</b>
7020	Certidões. <b>Selo 4</b>
7021	Certidão de usucapião. <b>Selo 4</b>
7022	COHAB – PROP-PEP. <b>Selo 13</b>
7023	PAI. <b>Selo 13</b>
7024	Abertura de matrícula. <b>Ato sem selo</b>
7025	Prenotação. <b>Ato sem selo</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do serviço dar-se-á sob demanda, seja sob forma de Dispensa de Licitação, seja por Inexigibilidade de Licitação, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1. Os contratantes deverão seguir, nas eventuais contratações, os valores contidos nos regimentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme indicado na Lei Estadual nº 14.283 de 29/12/2008 e suas alterações, atualizada pela Portaria nº 2.369/2014.

5.2. Os valores estão diretamente ligados aos serviços prestados, que serão solicitados de acordo com a capacidade de cada Cartório, combinado com a livre escolha rotativa do mais apropriado para o serviço, de modo que não havendo serviço não haverá pagamento.

5.3. Eventual reajuste pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na tabela de emolumentos e serventias, será tratada como parte integrante deste contrato, com vistas a evitar prejuízos aos cartórios credenciados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos das Inexigibilidades ou Dispensas não serão efetuados através boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

6.2. Para efeito de pagamento o CONTRATADO fica obrigado a apresentar relatório contendo todos os serviços prestados, acompanhado dos respectivos recibos;

6.3. O pagamento será efetuado, de acordo com os processos de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação, em moeda corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto dos recibos e ou notas de serviços, que deverão ser apresentados contendo o tipo de serviço prestado, conforme vínculo e fonte de recursos;

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Credenciado e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Sobral;

6.5. A documentação necessária ao pagamento estará contida dentro do processo de Inexigibilidade, de acordo com as regras legais, sendo apresentada no momento da busca da proposta pela secretaria interessada, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser apresentada até o 5º dia útil após a prestação dos serviços junto ao Setor Financeiro de cada Secretaria ou órgão, com as **listagem dos serviços prestados** no período para que sejam auditadas, para conclusão do processo de pagamento.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

6.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.8. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

6.9. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que este credenciamento será

utilizado apenas como meio de formalizar a rotatividade entre os cartórios interessados, preservando o princípio administrativo da impessoalidade.

6.10. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias de cada secretaria ou órgão da administração direta do Município de Sobral, conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos de cada um das secretarias interessadas que porventura venham a necessitar dos serviços, dando início ao processo de Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação, de acordo com sua demanda.

7.2. Os valores unitários serão baseados na tabela da portaria 2.369/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Terceira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE e de acordo com os processos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

8.2. As secretarias estarão obrigadas a efetuar o pagamento de acordo com suas demandas e processos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, que indicarão itens e quantitativos, e se regerá pela legislação pátria e de acordo com as demais regras do presente CONTRATO.

8.3. Estará o CONTRATADO só estará autorizada a prestar os serviços mediante CONTRATAÇÃO específica através de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que o presente contrato serve apenas ao credenciamento dos cartórios.

8.4. O CONTRATADO deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do serviço.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

9.2. São de responsabilidade do CREDENCIADO todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

9.3. O CREDENCIADO é obrigado a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

10.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 31 de dezembro de 2016 (data de término da vigência do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016).

10.2. Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpeleção ou notificação judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, bem como recusa da retirada de Nota de Empenho, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 87, da Lei 8.666/93:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa de retirar o respectivo instrumento;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento do instrumento de convocação para assinatura do termo contratual;

c) Multa moratória, não compensatória, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da nota de empenho pela imp pontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

d) Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitado a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pela rescisão determinada por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Sobral, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas;

e) Caso o CONTRATADO não cumpra as condições estabelecidas no presente CONTRATO ou no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2016, poderá ser:

e.1 - suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

f) As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

g) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará o CONTRATADO sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

h) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

i) O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do fornecimento e que requeiram repetição dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

12.1 Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado por 12 (doze) meses de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A rescisão do presente CONTRATO se dará:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora do CONTRATADO, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1 O CONTRATADO/CRENCIADO fica obrigado a:

14.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o edital de credenciamento \_\_\_\_/2016.

14.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.

14.1.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

14.1.4 Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento com carimbo e assinatura de servidor competente da Prefeitura Municipal de Sobral autorizando a realização do serviço solicitado;

14.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;

14.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

14.1.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

14.1.8 A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos Lei Estadual nº 14.283 de 29/12/2008 e suas alterações, atualizada pela Portaria nº 2.369/2014 (ainda vigente atualmente), sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos serviços cartorários.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações do local de prestação de serviços da Serventia/Cartório credenciada.

15.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

15.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.

15.4. Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

15.5. Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

15.6. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

15.7. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Credenciamento nº \_\_\_\_/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

16.1. O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ABRAGÊNCIA**

17.1. O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, vinculado a Secretaria \_\_\_\_\_ Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicações e execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extrairam-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
(nome da testemunha 1)

2. \_\_\_\_\_  
(nome da testemunha 2)

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

**EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 02 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. NOVA Data de Abertura: 01/07/2016, às 09:00 h OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinado à divulgação dos eventos e das ações dos equipamentos culturais realizados através da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17/06/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/07/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, no bairro COHAB II, situada no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 21/06/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 – (BB 634186)** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/07/2016, às 09:00 h OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos das escolas da rede básica de ensino do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 20/06/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação – OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de UST - Unidade de Serviços Técnicos para prestação de serviços de modernização administrativa e arquivística da Prefeitura de Sobral incluindo: Mapeamento, redesenho e implantação de processos, Customização e implantação de sistema de gestão de documentos, protocolo ou processos, gestão de processos com atendimento virtual ou presencial, traslado de Suporte Físico de Documentos (digitalização), Organização e triagem de arquivos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 21/06/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente Interino o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: J. M. MOREIRA JUNIOR-ME, representado pelo Sr. JOSÉ MARIA MOREIRA JUNIOR. OBJETO: Serviços de Locação de CAMINHÃO-TANQUE (CARRO-PIPA) com capacidade mínima de 08 m<sup>3</sup> com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados aos serviços de transporte de água para as localidades da Serra do Rosário, que tem ligações de água e que estão sem água potável para consumo. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2016. VALOR: R\$ 999.999,00 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Simão Albuquerque Paiva, Diretor Operacional do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de até 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 15 de junho de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: HARDY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS GERAIS LTDA-EPP representado pelo Sr. CARLOS HENRIQUE COUTINHO HARDY. OBJETO: Prestação de serviços de seguro para veículos destinados a atender estratégia de saúde da família setor interligado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 762, folha nº 12 de 16 de junho de 2016. MODALIDADE: Dispensa nº 065/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal, Gerente de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato (CORRIGIDO). DATA: 14 de junho de 2016.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 010/2012-SEINFRA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 19ª à 21ª medição da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS (OPERAÇÃO COMBATE A DENGUE), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 22.882,60 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2012-SEINFRA/CPL. DATA: 17 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADO: A. M. FERREIRA GOMES-ME, representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FERREIRA GOMES. OBJETO: Fornecimento de LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES e COQUETEL (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 074/2016. VALOR: R\$ 65.970,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Iara Soares, Gerente Financeira da STDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM até dia 31.12.2016. DATA: 09 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES

LEITE. CONTRATADO: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, representado pelo Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Formação Inicial, Formação Continuada dos Agentes de Leitura, incluindo alimentação (lanche e/ou almoço) para formação básica, fornecimento do material didático, pedagógico e de suporte para desenvolvimento das atividades dos agentes de leitura. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2016. VALOR: R\$ 68.999,60 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Lilia de Castro Neves. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12 meses, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 24 de maio de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DROGACHAVES TRADE LTDA-EPP, representado pela Sra. KILMA VELOSO CHAVES FERREIRA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 41 e 42). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2015. VALOR: R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 03 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, representado pelo Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 18, 19, 36 e 37). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2015. VALOR: R\$ 7.012,50 (Sete mil doze reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 03 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 13 e 17). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2015. VALOR: R\$ 14.469,50 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 03 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o

abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 11). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2015. VALOR: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 03 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representado pela Sra. ERANDI SOARES DE FARIAS. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 37). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2015. VALOR: R\$9.160,00 (Nove mil cento e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 08 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: COMERCIAL VALFARMA LTDA-EPP, representado pelo Sr. RICARDO LIRA PIMENTEL. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 03, 10, 26 e 39). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2015. VALOR: R\$ 55.940,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 08 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 04 e 11). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2015. VALOR: R\$ 5.107,00 (Cinco mil cento e sete reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 08 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 05, 07, 17 e 21). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2015. VALOR: R\$ 22.029,50 (Vinte e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade,

farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 08 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, representado pelo Sr. ALESSANDRO ROTOLI CARMARGO. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 08, 14, 15, 30, 31, 32, 36, 40 e 41). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2015. VALOR: R\$ 120.884,50 (Cento e vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 08 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, representado pelo Sr. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 46). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2016. VALOR: R\$ 36.990,00 (Trinta e seis mil novecentos e noventa reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 31 de maio de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, representado pela Sra. FERNANDA LONGA DA FONTE. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 20 e 21). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2016. VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 31 de maio de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, representado pelo Sr. MARLON RICARDO PARREIRA. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 10, 11, 12, 15, 34 e 36). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2016. VALOR: R\$ 11.496,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município

de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 31 de maio de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. **CONTRATADO:** H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME, representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Elétrica e locação andaimes e refletores, destinados aos eventos, feiras e demais afins, efetuados e apoiados pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral (LOTES 01 e 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 089/2016. **VALOR:** R\$ 111.440,00 (Cento e onze mil quatrocentos e quarenta reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Iara Soares, Gerente Financeira da STDE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM até dia 31.12.2016. **DATA:** 17 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADO:** OMNIS LUX – ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI, representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE CHAVES CARDOSO DE SAMPAIO ZACCHI. **OBJETO:** Serviços de manutenção do equipamento modelo Zeiss ZKP3 B e componentes auxiliares de comando do Planetário da Lua do município de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 009/2016. **VALOR:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Irmilly Moreira de Almeida Lima, Gerente Financeira da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato constantes deste termo será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação de seu extrato no IOM (Impresso Oficial do Município). **DATA:** 27 de maio de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Margem Esquerda do Rio Acaraú na Cidade de Sobral 1ª Etapa-PT Nº 1022179-06. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 019/2016-SECONV/CPL. **VALOR:** R\$ 325.147,92 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sávio Carneiro Cavalcante. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA:** 14 de junho de 2016.

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADO:** OMNIS LUX – ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI, representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE CHAVES CARDOSO DE SAMPAIO ZACCHI. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Inexigibilidade nº 009/2016, tendo em vista a alteração do objeto do contrato, disposto na Cláusula Primeira, item 1.1 que passará de: “Constitui objeto do presente contrato os serviços de manutenção do equipamento modelo Zeiss ZKP3 B e componentes auxiliares de comando do Planetário da Lua do município de Sobral” para “Constitui objeto do presente contrato os serviços de manutenção do equipamento modelo Zeiss ZKP3 B do Planetário de Sobral, consistindo na visita técnica por dois especialistas, com duração de uma semana, com o objetivo de efetuar

um diagnóstico dos defeitos e a possível correção dos mesmos”, conforme processo nº 0319616. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 009/2016. **DATA:** 03 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADO:** JJ EVENTOS CONSTRUÇÕES & REFORMAS EIRELI-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO JOSUÉ LINHARES COSTA. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Palco, Som, Toldo, Iluminação, Cadeiras e Mesas para atender aos eventos realizados nas diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza (LOTES 01 e 03). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2016. **VALOR:** R\$ 170.800,00 (Cento e setenta mil e oitocentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Patrícia Colares de Souza. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM até dia 31.12.2016. **DATA:** 16 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADO:** AMERICANAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, representado pela Sra. ALANA CRISTINA MESQUITA ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Palco, Som, Toldo, Iluminação, Cadeiras e Mesas para atender aos eventos realizados nas diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza (LOTE 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2016. **VALOR:** R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Patrícia Colares de Souza. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM até dia 31.12.2016. **DATA:** 16 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADO:** A. M. S. PESSOA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RICARDO CARNEIRO. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Palco, Som, Toldo, Iluminação, Cadeiras e Mesas para atender aos eventos realizados nas diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza (LOTE 04). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2016. **VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Patrícia Colares de Souza. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM até dia 31.12.2016. **DATA:** 16 de junho de 2016.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01.26.002/2016 PROCESSO Nº 01.26.002/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.** **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, CNPJ 07.817.778/0001-37 – **OBJETO:** “Rescindir por ato unilateral, o contrato nº 01.26.002/2016, que tem por objeto contratação de empresa para execução de serviço de locação de caminhão – tanque – carro pipa, com capacidade de 8 m<sup>3</sup>, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados aos serviços de transporte de água para as localidades da Serra do Rosário que tem ligações de água e que estão sem água potável para consumo”. **CONTRATADA:** R PEREIRA DE LIMA – ME, CNPJ Nº 23.043.197/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e Cláusula terceira do contrato nº 01.26.002/2016.

# Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

## Impresso Oficial do Município

- Leis
- Editais
- Decretos
- Estatutos
- Atos
- Contratos
- Portarias
- Licitações
- Convênios
- Balanços

## Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

## Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060  
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)